



Periódico Controle Externo e Tribunal de Contas

Boletim de Jurisprudência TCU 382/2021 (CEXTCS)

- **Boletim de Jurisprudência TCU 382/2021**, publicação em 6/12/2021;
- Lista com os julgados com destaques relevantes;
- Estudo dos temas afins ao Controle Externo e Tribunais de Contas;
- Mini simulado;



PLENÁRIO

Acórdão 2692/2021 Plenário (Consulta, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Finanças Públicas. Renúncia de receita. Medidas de compensação. LDO. LOA. Exercício financeiro. Impacto Econômico. **Consulta.**

Observadas as condições do caput do art. 14 da LC 101/2000 (LRF), a demonstração pelo proponente de que eventual renúncia de receita tributária foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, na forma do art. 14, inciso I, da LRF, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias, **não exigirá medidas de compensação**, na forma do art. 14, inciso II, da LRF, se o impacto orçamentário-financeiro da renúncia tributária se der a partir do exercício financeiro a que se referir a respectiva lei orçamentária anual.

Acórdão 2699/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro)

Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação.

A **rejeição sumária da intenção de recurso** no âmbito de pregão eletrônico afronta os arts. 2º, § 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 44, § 3º, do Decreto 10.024/2019, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão.

Acórdão 2704/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Licitação. Orçamento estimativo. Elaboração. Referência. Pesquisa. Preço. Economicidade. Empresa estatal.

A **pesquisa de preços** para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, **devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro**, a exemplo de contratações similares realizadas por outras estatais, a fim de se observar o princípio da economicidade e de se evitar operações com sobrepreço (art. 31, caput, da Lei 13.303/2016).

Acórdão 2705/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Licitação. Proposta. Preço. Inexequibilidade. Cessão de mão de obra. Exclusividade. Salário. Jornada de trabalho. Piso salarial. Convenção coletiva de trabalho.

Não deve ser considerada inexecutável proposta de licitante que prevê, em sua planilha de preços para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, o pagamento de salário proporcional à jornada semanal definida no edital, **ainda que esse valor salarial seja inferior ao piso da categoria**, fixado em convenção coletiva de trabalho para jornada semanal de maior duração.

Acórdão 2709/2021 Plenário (Solicitação do Congresso Nacional, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho)

Direito Processual. **Acesso à informação.** Sigilo. Transferência documental.

O dever de resguardo de informações sigilosas, previsto no art. 25, § 2º, da Lei 12.527/2011 (LAI), **não impede a transferência de dados com essa característica entre órgãos da Administração Pública legalmente qualificados para detê-los.** O dever de sigilo imposto ao detentor original da informação passa também a obrigar o novo detentor.

PRIMEIRA E SEGUNDA CÂMARAS

Acórdão 18332/2021 Primeira Câmara (Aposentadoria, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho)

Pessoa. Quintos. Marco temporal. Tempo residual. Décimos. Incorporação. VPNI.

É ilegal o aproveitamento de tempo residual de exercício de funções comissionadas existente em 10/11/1997 para a incorporação de nova parcela de décimos (art. 5º da Lei 9.624/1998) após a edição da MP 2.225-45/2001, pois não há como compatibilizar o art. 62-A da Lei 8.112/1990, incluído pela MP, com novas incorporações, uma vez que este artigo transformou definitivamente as frações já incorporadas em VPNI e restringiu os reajustes dessa vantagem às revisões gerais de remuneração dos servidores públicos federais. Assim, incorporações ulteriores, ao guardar correspondência com o valor corrente da função, além de desobedecerem a lei, ofendem o princípio da isonomia.

Acórdão 18373/2021 Primeira Câmara (Embargos de Declaração, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Direito Processual. **Citação.** **Validade.** Omissão no dever de prestar contas. Dano ao erário.

Nos casos em que o responsável tenha sido **citado por omissão no dever de prestar contas** e venha a **apresentar a reclamada prestação de contas**, mas na análise das alegações de defesa sejam constatadas irregularidades que caracterizam dano ao erário, **não é necessária a renovação da citação** se: i) no ofício citatório estiver expressamente consignado que o débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos geridos; e ii) o valor do dano apurado ao final não seja superior àquele que constou da citação.

Acórdão 18563/2021 Segunda Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Augusto Nardes)

Pessoa. **Aposentadoria.** Vantagem opção. Quintos. Acumulação. Vedação. Marco temporal.

Os servidores que tenham satisfeito os pressupostos temporais estabelecidos no art. 193 da Lei 8.112/1990 e os requisitos para aposentadoria até o advento da EC 20/1998 podem acrescer aos seus proventos de inatividade o pagamento parcial da remuneração do cargo em comissão ("opção"), de forma não cumulativa com a vantagem dos quintos/décimos/VPNI, em razão da vedação contida no art. 193, § 2º, da Lei 8.112/1990.

MINI SIMULADO

Boletim de Jurisprudência TCU 382/2021 (CEXTCS)

[Q1] Observadas as condições do caput do art. 14 da LC 101/2000 (LRF), a demonstração pelo proponente de que eventual renúncia de receita tributária foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, na forma do art. 14, inciso I, da LRF, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias, não exigirá medidas de compensação, na forma do art. 14, inciso II, da LRF, se o impacto orçamentário-financeiro da renúncia tributária se der a partir do exercício financeiro a que se referir a respectiva lei orçamentária anual.

[Q2] A rejeição sumária da intenção de recurso no âmbito de pregão eletrônico afronta a legislação pertinente, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão.

[Q3] A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal pode se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

[Q4] Deve ser considerada inexecutável proposta de licitante que prevê, em sua planilha de preços para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, o pagamento de salário proporcional à jornada semanal definida no edital, quando esse valor salarial seja inferior ao piso da categoria, fixado em convenção coletiva de trabalho para jornada semanal de maior duração.

[Q5] O dever de resguardo de informações sigilosas, previsto na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), impede a transferência de dados com essa característica entre órgãos da Administração Pública legalmente qualificados para detê-los, haja vista esses dados possuírem informações sigilosas de competência exclusiva do detentor primário.

GABARITO

Q1-C Q2-E Q3-E Q4-E Q5-E

REFERÊNCIA

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA TCU. Brasília: Tribunal de Contas da União, Diretoria de Jurisprudência (Dijur) da Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas da União, n. 382/2021. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/egestao/ObterDocumentoSisdoc?codArqCatalogado=24090907>. Data de divulgação: 6 de dezembro de 2021.

Sem fins lucrativos, é permitida a reprodução deste conteúdo em meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sendo necessário apenas a citação completa da fonte.